



Conselho da Cidade de São José dos Pinhais
CONCIDADE
Rua Passos de Oliveira, 1101
São José dos Pinhais – Pr

PARECER 004/2024 – CONCIDADE SJP
REQUERENTE: AMBIENTALE PARTICIPAÇÕES
PROCESSO: 202407293518291330
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 16.479.0002.0000

Em atenção à solicitação de ajuste de zoneamento para implantação de um empreendimento “indústria de logística reversa de eletroeletrônicos e resíduos industriais, bem como transporte de resíduos para descaracterização, desmonte, segregação e a destinação dos resíduos”, em parte do imóvel sob inscrição imobiliária nº 16.479.0002.0000, localizado no Bairro Miringuava, Matrícula 20.325 – 2º Cartório de Registro de Imóveis de São José dos Pinhais; o Conselho da Cidade de São José dos Pinhais – CONCIDADE-SJP após avaliar a solicitação do Requerente para Ajuste **DE** Zona Especial de Ocupação 1 (ZEOR1) **PARA** Zona Industrial e de Serviços 1 (ZIS1) em parte do referido imóvel, e considerando os pareceres dos técnicos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA) e da Secretaria Municipal de Urbanismo (SEMU), **DEFERIU** por maioria o ajuste de parte do imóvel de ZEOR1 para ZIS1 em parte do imóvel.

Informamos, ainda, que os ajustes de divisa de zoneamento serão inseridos na base cartográfica municipal.

Obs: a presente decisão não substitui as licenças ambientais necessárias para o prosseguimento do projeto.

São José dos Pinhais, 16 de outubro de 2024

(assinado digitalmente conforme validação no rodapé desta página)

Lucas Grubba Pigatto
Presidente do CONCIDADE SJP



Documento vinculado ao protocolo 202407293518291330
Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais
Acesse protocolo.sjp.pr.gov.br e valide o código abaixo:
2cdd9a5ea0cc